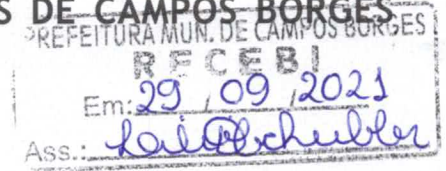




Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES**

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº036/2021, de 30 de agosto de 2021**

Aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-estar Social, por meio de seus membros, apresentam a REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº036/2021, o qual foi discutido, votado e aprovado, por unanimidade pelos Vereadores presentes na Sessão Ordinária de 27 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

**LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.**

**ACRESCENTA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.662/20 DE 18 DE JUNHO DE 2020, NA RUA TURÍBIO RODRIGUES (TRECHO 2 - ENTRE A RUA HILÁRIO TURRA E O FINAL DA RUA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica acrescido no artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.662/20 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a Contribuição de Melhoria decorrente de obras de calçamento com paralelepípedos em ruas no perímetro urbano de Campos Borges e dá outras providências, na **RUA TURÍBIO RODRIGUES (Trecho 2 - entre a Rua Hilário Turra e o final da rua)**, conforme Processo de Licitação nº 12/2020, Tomada de Preço nº 01/2020, 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2020, para efetuar cobrança de Contribuição de Melhoria, observados os critérios estabelecidos em audiência pública e nos termos da Lei Municipal nº 1.662/20, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*





Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

**“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, decorrente da realização de obras de calçamento (paralelepípedos) nas seguintes Ruas: **ALBINO DALCIN** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Espumoso e calçamento existente), totalizando 1.082m<sup>2</sup> no valor de R\$ 89.556,97; **CONSTANTE PIEREZAN** (Trecho 1 – compreendido entre a Rua Guarany e a Rua Presidente Costa e Silva), totalizando 871m<sup>2</sup> no valor de R\$ 61.157,50; **DIONÍSIO PIEREZAN** (Trecho 1 – compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Hilário Turra), totalizando 1.995,20m<sup>2</sup> no valor de R\$ 150.209,46; **DIONÍSIO PIEREZAN** (Trecho 2 – compreendido entre a Rua Hilário Turra até o final existente da Rua Dionísio Pierезan), totalizando 1.139,60m<sup>2</sup> no valor de R\$ 82.031,06; **MARCIANO RIBEIRO** (Trecho compreendido entre a Rua Fernando Franco de Toledo até o final existente da Rua Marciano Ribeiro), totalizando 800,25m<sup>2</sup> no valor de R\$ 61.032,18; **PLANALTO** (Trecho compreendido entre a Rua Brasil e Rua Rui Barbosa), totalizando 2.241,70m<sup>2</sup> no valor de R\$ 163.509,46; **RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA** (Trecho compreendido entre a Rua Fernando Franco de Toledo até a Rua Pedro do Nascimento), totalizando 559,55m<sup>2</sup> no valor de R\$ 57.638,02; **SÃO JOÃO** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Espumoso e a Rua Planalto), totalizando 839m<sup>2</sup> no valor de R\$ 66.553,12; **TURÍBIO RODRIGUES** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e Rua Hilário Turra), totalizando 2.393,50m<sup>2</sup> no valor de R\$ 173.725,99; **TURÍBIO RODRIGUES** (Trecho 2 - compreendido entre a Rua Hilário Turra e o final da Rua), totalizando 1.085,00m<sup>2</sup> no valor de R\$ 80.167,85; **ARANCÍBIO SOARES** (Trecho compreendido no início da Rua Pedro Nascimento até o final existente da Rua Arancíbio Soares), totalizando 331,28m<sup>2</sup> no valor de R\$ 31.352,28; **PEDRO DO NASCIMENTO** (Trecho compreendido no início da Rua Rodrigo Souza de Oliveira até o final existente da Rua Pedro Nascimento), totalizando 436,90m<sup>2</sup> no valor de R\$ 36.004,03 – TOTAL: 13.974,98m<sup>2</sup> R\$ 1.052.937,61, todas no perímetro urbano Campos Borges/RS, conforme Processo de Licitação nº 12/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, efetuará cobrança de Contribuição de Melhoria, observados os critérios estabelecidos em audiência pública e nos termos desta Lei.”**

**Art. 3º** - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 1.662/20 de 18 de junho de 2020.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*(Handwritten signatures in blue ink)*  
“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000


Campos Borges/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

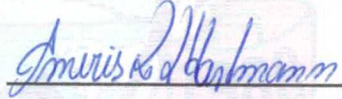
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se.*

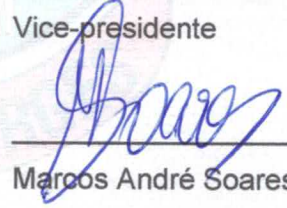
Sendo esta a redação final ao PROJETO DE LEI Nº 036/2021, esta Comissão apresenta a mesma para que seja encaminhada ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.


Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 28 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Volmir Toledo de Souza  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Améris Rodrigues Lira Hartmann  
Vice-presidente

\_\_\_\_\_  
Eliane Louzado Benedetti  
Relatora

  
\_\_\_\_\_  
Marcos André Soares  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Moacir Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br